



A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, doravante denominada UENP, na categoria de Instituição de Ensino no presente instrumento, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Centro, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP: 86.400-000 inscrita sob o CNPJ nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua REITORA **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, **CELEBRA TERMO CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O GRUPO FORLOGIC SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede na Rua Piauí, Vila Seugling, 1070, Cornélio Procópio, Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.266.932/0001-67, neste ato representada por seu DIRETOR **JACKSON ALEXANDRE SILVA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do Estágio é o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática junto aos departamentos competentes da **CONCEDENTE**, de forma supervisionada, visando a preparação para o trabalho produtivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

Em razão do seu enquadramento legal específico, o Contrato de Estágio não gera vínculo empregatício, desde que cumpridos os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do estagiário em curso da instituição acima mencionada; (b) celebração de termo de compromisso entre o educando, parte concedente do estágio e instituição de ensino; (c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso de estágio; (d) acompanhamento efetivo por parte da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente; (e) cumprimento das obrigações fixadas neste termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONCEDENTE

I – A **CONCEDENTE**, periodicamente e de acordo com suas disponibilidades pertinentes às áreas de Estágio, colocará à disposição da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, vagas para indicação de alunos, visando, inclusive o cumprimento da disciplina de Estágio Prático, integrante da programação curricular obrigatória.

II – A **CONCEDENTE** obriga-se a ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.



III – A **CONCEDENTE** designará membro do seu quadro pessoal para ser supervisor interno do estagiário, incumbindo-lhe a elaboração de programa compatível para tal fim e o acompanhamento das atividades do estagiário.

IV – Compete à **CONCEDENTE** o pagamento do prêmio de seguro contra riscos de acidentes pessoais.

V – Cabe à **CONCEDENTE** o pagamento da bolsa auxílio e do auxílio-transporte.

VI – Deverá a **CONCEDENTE** respeitar a carga horária do estágio e a concessão do período de férias, previstas na Lei n.º 11.788/2008.

VII – A **CONCEDENTE** obriga-se ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

VIII – A **CONCEDENTE** obriga-se a enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades; com vista obrigatória ao estagiário.

IX – A **CONCEDENTE** declara que cumpre todas as normas legais de segurança e medicina no trabalho, facultando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a realização de vistorias para a verificação do ora declarado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

I – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, tanto para o estágio obrigatório quanto para o estágio não-obrigatório, indicará professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

II – O Estágio curricular como disciplina de programação obrigatória e procedimento didático-pedagógico, bem como o Estágio como experiência prática na linha de formação, são atividades de competência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e por ela deverão ser providenciados e supervisionados.

III – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** oferecerá ao aluno a ser admitido para o trabalho de estágio atestado de matrícula, mencionando a modalidade do Curso, número de matrícula, série e outras informações eventualmente exigidas e que deverão ser apresentadas à **CONCEDENTE**.

IV – Se houver solicitação expressa, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** providenciará a divulgação de material fornecido pela **CONCEDENTE**, anunciando vagas para indicação de alunos interessados no Estágio.



CLÁUSULA QUINTA – DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios concedidos aos estagiários serão especificados no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

O estagiário deverá estar seguro contra acidentes pessoais, durante a vigência do estágio, através de apólice de seguro, emitida por companhia de seguros devidamente regulamentada, a ser providenciada pela CONCEDENTE independente do caráter obrigatório ou não do estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão rescindir este instrumento a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer indenizações.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA – ÔNUS

O presente Convênio não gera ônus financeiro para as convenentes.

CLÁUSULA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas deste Convênio é o da Comarca de Jacarezinho.



Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Jacarezinho, __ de _____ de 20__.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
REITORA DA UENP

JACKSON ALEXANDRE SILVA
DIRETOR DO GRUPO FORLOGIC

1-

TESTEMUNHA

2-

TESTEMUNHA